



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Substituição do Telhado do Prédio da Sede II
Local: Rua Melvin Jones, nº90 – Esplanada - Colatina/ES

COLATINA/ES, MARÇO DE 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

1. INTRODUÇÃO

As presentes especificações têm por objetivo discriminar e estabelecer normas e diretrizes a serem observadas na execução da obra de Substituição do Telhado do Prédio da Sede II, na Rua Melvin Jones nº90, bairro Esplanada, no município de Colatina - ES.

Fazem parte do escopo, a demolição do telhado e da estrutura do telhado, montagem de nova estrutura de madeira para o telhado, instalação de novas telhas e impermeabilização de laje exposta.

Cabe ressaltar que o projeto básico aqui referido compreende somente a porção elaborada pelo setor de engenharia da SEMOB (Secretaria Municipal de Obras) da PMC (Prefeitura Municipal de Colatina), assim denominada, por possuir nível de detalhamento menor que o projeto executivo. Todo e qualquer projeto complementar que porventura seja necessário à execução da obra e que não conste no pacote de licitação inicial, deverá ser providenciado pela contratada vencedora do certame, e disponibilizado para aprovação abertamente à fiscalização da obra, sem ônus à contratante.

As normas, especificações, métodos de ensino e padrões aprovados e recomendados pela ABNT e toda a legislação em vigor referente a este tipo de obra, inclusive sobre segurança no trabalho, serão parte integrante destas especificações, como se nelas estivessem transcritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

2. DA LOCALIZAÇÃO

Segue abaixo a localização da edificação, Rua Melvin Jones, nº90 – Esplanada- Colatina/ES.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
Latitude: 19°32'17.7"S	Longitude: 40°38'02.2"W
Latitude UTM: 7838796.9782353m S	Longitude UTM: 328569.85951133m E



Vista via aérea da localização da edificação (fonte: Google Maps)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

3. DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- As dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e/ou especificação deverá ser resolvida pela contratante ou por seus representantes credenciados;
- À empresa encarregada da construção é vetada qualquer modificação nos projetos, detalhes e especificação sem prévia autorização, por escrito, da contratante;
- A contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar amostra e ensaios da qualidade dos materiais a serem empregados.

Como responsável pela execução das obras e serviços, a contratada deverá, por sua conta, verificar, analisar e estudar todo o projeto, alterações e revisões de necessidade devidamente comprovadas pela contratada, que deverão ser submetidas à aprovação da contratante.

Somente poderão ser empregados na obra os materiais discriminados e especificados no projeto e nesta especificação técnica, que deverão ser de primeira qualidade, admitindo-se similaridade somente com aprovação da contratante.

É critério exclusivo da contratante a aceitação ou rejeição dos serviços, cabendo à contratada refazer, sem ônus para a contratante, qualquer trabalho não aceito pela fiscalização. Será responsabilidade da contratada a contratação de mão de obra inerente aos serviços a executar e a instalação de equipamentos necessários à execução das obras. A construtora será responsável por qualquer acidente decorrente das obras, causado a terceiros, mesmo que na via pública.

A Prefeitura Municipal de Colatina se fornecerá energia elétrica e água para a execução da obra e será alocado um banheiro no edifício para a utilização por parte dos operários da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

4. DA EXECUÇÃO

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Devido às limitações de espaço para alocação de contêiner, o almoxarifado e a administração da obra devem ser instalados em uma das salas que se encontram desocupadas no pavimento térreo do edifício.

Indica-se a área de circulação descoberta do pavimento térreo aos fundos do terreno para a instalação de guincho elétrico de coluna para içamento de materiais e descida de entulho, sendo a construtora responsável por eventuais danos causados na região de içamento como os causados a janelas, aparelhos de ar-condicionado e telhado.

Deve ser feita a demolição total do telhado de fibrocimento bem como de toda a estrutura de madeira que sustenta o mesmo. Sendo considerado o descarte de todo o material, sem reaproveitamento de nenhum componente tanto da estrutura quanto as telhas.

Antes do início da execução da nova estrutura do telhado devem ser analisadas eventuais patologias estruturais que estavam ocultas pelo telhado antigo, bem como pontos de entrada de água em eletrodutos. Caso algum destes casos seja identificado deve ser discutido juntamente com o fiscal da obra o tratamento adequado, visando impedir a presença de patologias ocultas pelo novo telhado.

4.2 COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL

A nova estrutura do telhado deve conter pontaletes, caibros e terças em angelim ou equivalente, e deverão ser utilizadas telhas novas de fibrocimento de 6mm de espessura com cumeeira e todos os acessórios inclusos.

A distância entre apoios, bem como a quantidade e o espaçamento dos fixadores devem atender às normas e às especificações do fabricante.

Devem ser instalados rufos de chapa de aço galvanizado em todos os encontros do telhado com paredes que não houver calhas. Está prevista a instalação de novas calhas de chapa de aço galvanizado compatibilizadas com as calhas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

concreto existentes revestindo as mesmas internamente, de maneira que a estanqueidade seja garantida pela calha de aço galvanizado.

Deverá ser realizada uma inspeção da tubulação de drenagem existente e se necessário deve ser feito uma análise em conjunto com o fiscal para a realização de reparos e eventualmente a instalação de novos tubos de PVC para escoamento de águas pluviais e ligação das mesmas com a caixa de passagem.

4.3 IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser executada pintura impermeabilizante da laje técnica das caixas d'água utilizando Igoflex ou equivalente a 3 demãos.

4.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverá ser realizada a remoção do entulho decorrente da demolição, manutenção da limpeza e execução da obra, incluindo aluguel de caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer serviço executado pela contratada que não conste em planilha orçamentária ou que extrapole em quantidade os valores licitados, não tem garantia de ressarcimento por parte desta administração e, portanto, devem ser comunicados e solicitados por protocolo junto de memória de cálculo a fiscalização da obra junto a SEMOB. Todo material empregado na obra deverá ser de primeira qualidade, produzidos e empregados de acordo com as normas da ABNT pertinentes. A empresa contratada deverá seguir à risca as cotas do projeto e quantidades descritas na planilha orçamentária e as contidas neste memorial. Não serão aceitos outros tipos de materiais, que não sejam especificados neste memorial e planilha. Todo o serviço deve ser executado conforme Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Todas as dúvidas com relação à planilha orçamentária e memorial de cálculo deverão ser sanadas através da Fiscalização da SEMOB, Prefeitura Municipal de Colatina-ES. Qualquer projeto complementar referente à obra ficará a cargo da contratada, tendo a mesma que apresentar o projeto para o fiscal responsável para sua aprovação.

DIEGO FERREIRA MACEDO

Engenheiro Civil
CREA ES-029452/D